N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

DAVOS FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 46.231.870/0001-72

Administrado pela Singulare Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
30/06/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

DAVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

PRECATÓRIOS

Devido à relevância do saldo em direitos creditórios detidos pelo Fundo representado por Precatórios e pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado

organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência de lastros e precificação dos precatórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: (i) teste de existência por meio da inspeção, de todos os documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios; (ii) avaliação do valor justo; e (ii) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência e divulgação dos direitos creditórios, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o

uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar

os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais

significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 29 de setembro de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 46.231.870/0001-72

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	30/06/2025	% sobre patrimônio líquido	30/06/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**4**	**-**	**-**	**-**
Singulare CTVM S.A.		4	-	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**7.517**	**8,88**	**10.741**	**14,42**
Títulos Públicos Federais	**4**	**86**	**0,10**	**86**	**0,12**
Notas do Tesouro Nacional - NTN		86	0,10	86	0,12
Fundos de Investimento	**4**	**7.431**	**8,78**	**10.655**	**14,30**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		7.431	8,78	10.655	14,30
Direitos Creditórios	**5**	**77.225**	**91,24**	**63.844**	**85,71**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	**77.225**	**91,24**	**63.844**	**85,71**
Precatórios a Receber		77.225	91,24	63.844	85,71
Outros Valores a Receber		**28**	**0,03**	**26**	**0,04**
Despesas Antecipadas		28	0,03	26	0,04
Total do ativo		**84.774**	**100,15**	**74.611**	**100,17**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		80	0,09	68	0,09
Taxa de Perfomance		19	0,02	41	0,06
Taxa de Custódia e Auditoria		12	0,01	12	0,02
Outros valores a pagar		22	0,03	3	-
Total do passivo		**133**	**0,15**	**124**	**0,17**
Patrimônio líquido		**84.641**	**100,00**	**74.487**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**84.774**	**100,15**	**74.611**	**100,17**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 46.231.870/0001-72

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2025	30/06/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**13.572**	**13.848**
Rendimentos de direitos creditórios - Precatórios	13.572	13.848
Títulos e Valores Mobiliários	**662**	**246**
Títulos Públicos	**4**	**(1)**
Rendimentos com títulos de renda fixa	10	7
Ajuste pelo Valor Justo	(6)	(8)
Cotas de fundos de investimento	**658**	**247**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	658	247
Demais despesas	**(1.180)**	**(1.360)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(31)	(30)
Taxa de administração e gestão	(890)	(678)
Taxa de Performance	(149)	(530)
Taxa de distribuição de cotas	(3)	(9)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(58)	(53)
Taxa de fiscalização - CVM	(25)	(25)
Despesas Jurídicas	-	(1)
Outras despesas diversas	(24)	(34)
Resultado do exercício	**13.054**	**12.734**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 46.231.870/0001-72

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

		30/06/2025	30/06/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		**74.487**	**34.215**
Total de 3.132,633852 cotas Subordinada a R$ 3.475,724650		10.888	-
Total de 4.217,651310 cotas Mezanino a R$ 1.206,829089		5.090	-
Total de 5.052,402925 cotas Mezanino II a R$ 1.072,758156		5.420	-
Total de 26.648,082202 cotas Sênior a R$ 1.137,073852		30.301	-
Total de 21.399,090869 cotas Sênior II a R$ 1.064,909384		22.788	-
Total de 2.793,880856 cotas Subordinada a R$ 1.758,087794		-	4.912
Total de 3.385,062147 cotas Mezanino a R$ 1.209,833552		-	4.095
Total de 21.418,591536 cotas Sênior a R$ 1.176,913176		-	25.208
Resultado do exercício		**13.054**	**12.734**
Cotas emitidas		**32.300**	**35.538**
228,567258	cotas Subordinada	900	-
1.792,257638	cotas Mezanino II	2.000	-
1.789,779084	cotas Mezanino III	1.800	-
6.912,322029	cotas Sênior II	7.600	-
19.511,151750	cotas Sênior III	20.000	-
338,752996	cotas Subordinada	-	690
832,589163	cotas Mezanino	-	1.050
5.052,402925	cotas Mezanino II	-	5.250
5.229,490666	cotas Sênior	-	6.310
21.399,090869	cotas Sênior II	-	22.238
Cotas amortizadas		**(35.200)**	**(8.000)**
	cotas Subordinada	(1.200)	-
	cotas Mezanino	(4.946)	(1.147)
	cotas Sênior	(29.054)	(6.853)
(Decréscimo)/acréscimo decorrente da movimentação de co		**(2.900)**	**27.538**
Patrimônio líquido no final do exercício		**84.641**	**74.487**
Total de 3.361,201110 cotas Subordinada a R$ 3.942,702916		13.252	-
Total de 4.217,651310 cotas Mezanino a R$ 155,574983		656	-
Total de 6.844,660563 cotas Mezanino II a R$ 1.298,668378		8.889	-
Total de 1.789,779084 cotas Mezanino III a R$ 1.034,594826		1.852	-
Total de 26.648,082202 cotas Sênior a R$ 141,920097		3.782	-
Total de 28.311,412898 cotas Sênior II a R$ 1.265,387146		35.825	-
Total de 19.511,151750 cotas Sênior III a R$ 1.044,776747		20.385	-
Total de 3.132,633852 cotas Subordinada a R$ 3.475,724650		-	10.888
Total de 4.217,651310 cotas Mezanino a R$ 1.206,829089		-	5.090
Total de 5.052,402925 cotas Mezanino II a R$ 1.072,758156		-	5.420
Total de 26.648,082202 cotas Sênior a R$ 1.137,073852		-	30.301
Total de 21.399,090869 cotas Sênior II a R$ 1.064,909384		-	22.788

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 46.231.870/0001-72

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**30/06/2025**	**30/06/2024**
Resultado Líquido do exercício	**13.054**	**12.734**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Rendimento dos Direitos Creditórios - Precatórios	(13.572)	(12.266)
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados	6	8
(-) Rendimentos de títulos públicos/privados federais	(10)	(7)
(-) Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(658)	(247)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	80	68
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	12	12
(+) Taxa de performance não liquidada	-	41
Resultado Ajustado	**(1.088)**	**343**
Redução/(aumento) em Títulos Públicos e Privados	4	(69)
Redução/(Aumento) em Cotas de fundos de investimento	3.882	(8.804)
Redução/(Aumento) em Direitos creditórios	191	(18.774)
(Aumento) em Outros valores a receber	(2)	(10)
(Redução) em Valores a pagar	(83)	(226)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	**2.904**	**(27.540)**
Cotas Emitidas	32.300	35.538
Cotas Amortizadas	(35.200)	(8.000)
Caixa Líquido (Consumido)/Gerado nas Atividades de Financiamento	**(2.900)**	**27.538**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**4**	**(2)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	-	2
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	4	-
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**4**	**(2)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 46.231.870/0001-72

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 19 de agosto de 2022 disciplinado pela Resolução nº 175 da CVM de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido pelo regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, em classe única de Cotas, de modo que suas Cotas somente serão resgatadas conforme datas de resgate definidas nos respectivos Suplementos ou em virtude de liquidação do Fundo em conformidade com o disposto no regulamento.

O funcionamento do Fundo terá início na primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo. O Fundo terá prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no regulamento.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

Caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo; (a) Direitos Creditórios que atendam às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios.

As cotas da Classe são destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de setembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades**: saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio**: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado**: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos

de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

ii. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

iii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios**: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de

FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

i) WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024 o Fundo não possui títulos baixado para prejuízo (write off).

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	30/06/2025		30/06/2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	98	86	93	86	Acima de 365 dias
Total	**98**	**86**	**93**	**86**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de junho de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	30/06/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário(R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.814,710674	4.095,149478	7.431
Total				**7.431**

	30/06/2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário(R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.617,757811	5.966,354693	9.653
Patrimonial Transformação Fundo de Investimento Renda Fixa	53.076.781/0001-64	1,056543	948.706,568077	1.002
Total				**10.655**

No exercício findo em 30 de junho de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$658 (R$247 em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5. Direitos creditórios

5.1 Características dos direitos creditórios

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios, oriundos de ações judiciais contra a União, Estados, Municípios e autarquias que em razão de sentença transitada em julgado, consequentemente foi convertido em requisição de pagamento de determinada quantia a Fazenda Pública ("Precatórios").

A cessão de Direitos Creditórios ao Fundo incluirá todas as suas garantias, privilégios, prerrogativas e demais acessórios.

As cessões de Direitos Creditórios ao Fundo serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

5.2 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2025

Emitente	Quantidade	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	2049	133
Emitente 2	1	2025	35
Emitente 2	1	2027	49
Emitente 3	19	2025	2.965
Emitente 3	44	2026	6.920
Emitente 3	20	2027	3.747
Emitente 3	31	2049	9.808
Emitente 4	14	2025	6.223
Emitente 4	89	2026	25.447
Emitente 4	39	2027	13.966
Emitente 4	7	2028	2.083
Emitente 4	13	2049	5.281
Emitente 5	1	2049	568
Total	**280**		**77.225**

Em 30 de junho de 2024

Emitente	Quantidade	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	2024	116
Emitente 2	2	2025	34
Emitente 3	39	2024	10.948
Emitente 3	82	2025	14.761
Emitente 3	33	2026	4.650
Emitente 3	20	2049	9.119
Emitente 4	3	2025	570
Emitente 5	1	2026	707
Emitente 6	1	2024	267
Emitente 7	2	2024	940
Emitente 7	27	2025	8.556
Emitente 7	38	2026	9.815
Emitente 7	5	2049	2.054
Emitente 8	1	2049	507
Emitente 9	3	2024	800
Total			**63.844**

5.3 Movimentação dos direitos creditórios

Precatórios

Descrição	30/06/2025	30/06/2024
(=) Saldo Inicial	**63.844**	**32.804**
(+) Aquisições	33.549	25.076
(-) Liquidações	(33.751)	(7.884)
(+) Compra de ativos - Residual a pagar	11	-
(+) Rendimentos	13.572	13.848
(=) Saldo no final do exercício	**77.225**	**63.844**

5.4 Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, não houve recompra de direitos creditórios pelo cedente.

5.5 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

5.6 Coobrigação

O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de um mesmo Devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, com concentração maior do que 20% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido, considerando o disposto na RCVM 175.

5.7 Critérios de elegibilidade

Serão considerados Direitos Creditórios elegíveis e passíveis de aquisição pelo Fundo os Direitos Creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

o Custodiante deve ter recebido da Gestora, por meio eletrônico, até a data da respectiva aquisição, as principais informações relativas aos Direitos Creditórios e aos Cedentes (conforme layout previamente aprovado entre o Custodiante e a Gestora), nos termos do regulamento conforme aplicável;

o Custodiante deve ter recebido o respectivo instrumento de cessão devidamente assinado entre o Fundo, representado pela Instituição Administradora, pela Gestora, e o Cedente; e a aquisição dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir deve ter sido aprovada pela Gestora, sendo tal aprovação informada ao Custodiante por meio eletrônico;

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão serão verificados e validados pela Gestora no momento de cada cessão.

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão serão consideradas como definitiva.

Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório aos Critérios de Elegibilidade e/ou Condições de Cessão, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra as Cedentes, a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

5.8 Condições de cessão

A originação e a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo observarão os procedimentos descritos a seguir:

(a) as Cedentes encaminham ao Gestor as informações a respeito dos Direitos Creditórios que pretendem ceder;
(b) a Gestora verifica o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade;

(c) a Gestora realiza a verificação do lastro dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios; e

(d) a Administradora acompanha toda oferta de cessão dos Direitos Creditórios.

Os valores referentes aos Direitos Creditórios Cedidos serão recebidos diretamente na conta de titularidade do Fundo que pode ser uma Conta de Cobrança ou Conta do Fundo, admitido a possibilidade do recebimento em conta escrow, nos termos do regulamento.

Caso o Cedente venha a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos Direitos Creditórios Cedidos, o respectivo Cedente obriga-se a transferir referidos montantes para a Conta do Fundo em até 2 (dois) Dias Úteis a contar da data de seu recebimento.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. Outros Créditos

O saldo existente em 30 de junho de 2025 classificado no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$28 (R$26 em 2024) refere-se substancialmente a despesas diferidas.

8. Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de junho de 2025 classificado no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 22 (R$3 em 2024) refere-se basicamente a demais despesas a pagar.

9. Gerenciamento de riscos

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos

Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Cota Subordinada:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário da Cota (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
28/06/2024	10.888	3.475,724650	-	-
31/07/2024	10.821	3.470,205116	(0,16)	(0,16)
30/08/2024	10.967	3.538,876812	1,98	1,82
30/09/2024	11.224	3.620,527941	2,31	4,17
31/10/2024	11.474	3.695,465562	2,07	6,32
29/11/2024	11.683	3.764,606991	1,87	8,31
31/12/2024	11.864	3.852,713202	2,34	10,85
31/01/2025	12.112	3.891,808167	1,01	11,97
28/02/2025	12.279	3.945,333771	1,38	13,51
31/03/2025	12.101	3.632,843044	1,84	15,60
30/04/2025	11.601	3.765,598291	3,65	19,83
30/05/2025	11.953	3.841,632363	2,02	22,25
30/06/2025	12.291	3.942,702916	2,63	25,46

Cota Mezanino I:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário da Cota (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
28/06/2024	5.090	1.206,829089	-	-
31/07/2024	5.137	1.228,415971	1,79	1,79
30/08/2024	4.437	835,743778	1,71	3,53
30/09/2024	3.555	849,435851	1,64	5,23
31/10/2024	3.616	864,808459	1,81	7,13
29/11/2024	2.970	479,194673	1,52	8,76
31/12/2024	2.039	487,497498	1,73	10,64
31/01/2025	2.076	496,533885	1,85	12,69
28/02/2025	1.732	278,183710	1,75	14,67
31/03/2025	1.184	282,881213	1,69	16,60
30/04/2025	1.204	288,038686	1,82	18,73
30/05/2025	945	152,728427	1,94	21,04
30/06/2025	650	155,574983	1,86	23,29

Cota Mezanino II:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário da Cota (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
28/06/2024	5.420	1.072,758156	-	-
31/07/2024	5.466	1.090,119696	1,62	1,62
30/08/2024	5.552	1.106,989245	1,55	3,19
30/09/2024	6.640	1.123,406048	1,48	4,72
31/10/2024	7.755	1.141,822975	1,64	6,44
29/11/2024	7.872	1.157,554375	1,38	7,90
31/12/2024	7.988	1.175,811577	1,58	9,61
31/01/2025	8.119	1.195,689823	1,69	11,46
28/02/2025	8.253	1.214,869167	1,60	13,25
31/03/2025	8.382	1.233,675920	1,55	15,00
30/04/2025	8.518	1.254,340218	1,68	16,93
30/05/2025	8.665	1.276,764612	1,79	19,02
30/06/2025	8.817	1.298,668378	1,72	21,06

Cota Mezanino III:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário da Cota (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
29/04/2025 (**)	750	1.000,000000	-	-
30/05/2025	1.329	1.017,896233	1,79	1,79
30/06/2025	1.808	1.034,594826	1,64	3,46

Cota Sênior I:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário da Cota (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
28/06/2024	30.301	1.137,073852	-	-
31/07/2024	30.536	1.154,002229	1,49	1,49
30/08/2024	26.300	782,903733	1,42	2,93
30/09/2024	21.011	793,588821	1,36	4,34
31/10/2024	21.314	805,569797	1,51	5,91
29/11/2024	17.462	445,283314	1,27	7,26
31/12/2024	11.955	451,779555	1,46	8,82
31/01/2025	12.137	458,856716	1,57	10,53
28/02/2025	10.098	256,416145	1,49	12,18
31/03/2025	6.884	260,111152	1,44	13,79
30/04/2025	6.988	264,174660	1,56	15,57
30/05/2025	5.471	139,681390	1,67	17,50
30/06/2025	3.753	141,920097	1,60	19,38

Cota Sênior II:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário da Cota (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
28/06/2024	22.788	1.064,909384	-	-
31/07/2024	23.640	1.080,299305	1,45	1,45
30/08/2024	24.099	1.095,228172	1,38	2,85
30/09/2024	27.740	1.109,740594	1,33	4,21
31/10/2024	31.658	1.126,010846	1,47	5,74
29/11/2024	32.085	1.139,916745	1,23	7,04
31/12/2024	32.509	1.156,093538	1,42	8,56
31/01/2025	32.990	1.173,721528	1,52	10,22
28/02/2025	33.483	1.190,780657	1,45	11,82
31/03/2025	33.959	1.207,511526	1,41	13,39
30/04/2025	34.459	1.225,917565	1,52	15,12
30/05/2025	35.002	1.245,891625	1,63	17,00
30/06/2025	35.561	1.265,387146	1,56	18,83

Cota Sênior III:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário da Cota (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
01/04/2025 (**)	1.032	1.000,000000	-	-
30/04/2025	1.032	1.013,750560	1,38	1,38
30/05/2025	7.828	1.029,454267	1,55	2,95
30/06/2025	17.861	1.044,776747	1,49	4,48

(*) Valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações
(**) Data início da cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissão

O valor unitário das Cotas será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data da Subscrição Inicial.

As Cotas somente poderão ser colocadas publicamente por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

Será admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, houve a emissão de:

Quantidade de cotas	Série	Valor (R$ / mil)
228,567258	cotas Subordinada	900
1.792,257638	cotas Mezanino II	2.000
1.789,779084	cotas Mezanino III	1.800
6.912,322029	cotas Senior II	7.600
19.511,151750	cotas Senior III	20.000
Total		**32.300**

No exercício findo em 30 de junho de 2024, houve a emissão de:

Quantidade de cotas	Série	Valor (R$ / mil)
338,752996	Cotas Subordinada	690
832,589163	Cotas Mezanino	1.050
5.052,402925	Cotas Mezanino II	5.250
5.229,490666	Cotas Sênior	6.310
21.399,090869	Cotas Sênior II	22.238
Total		**35.538**

b) Resgate e Amortização de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada Série e de cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na cláusula 26 do regulamento.

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate ("Cota de Fechamento").

As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista a seguir.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas, a partir da primeira Data de Amortização do Fundo, desde que, considerada proforma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, a Razão de Garantia, a Reserva de Amortização e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Júnior caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação do Fundo.

O previsto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes classes de Cotas. Portanto, as Cotas somente serão amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, não houve a resgate de cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, houve amortização de cotas Subordinadas no montante de R$ 1.200, cotas Mezanino no montante de R$ 4.946 e cotas Sênior no montante de R$ 29.054.

No exercício findo em 30 de junho de 2024, houve amortização de cotas Mezanino no montante de R$ 1.147 e cotas Sênior no montante de R$ 6.853.

12. Negociação de Cotas

As Cotas Seniores ou as Cotas Subordinadas Mezanino ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Caberá à Administradora e aos eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de Investidor Profissional do adquirente das Cotas.

Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino.

13. Característica e Valorização das Cotas

Características Gerais

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

As Cotas serão divididas em Cotas Seniores e Cotas Subordinadas.

Todas as Cotas de uma mesma classe terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

As Cotas Seniores serão divididas em séries e as Cotas Subordinadas serão divididas em (a) classes de Cotas Subordinadas Mezanino; e (b) Cotas Subordinadas Júnior.

Os prazos e os valores para amortização e resgate de cada série e de cada emissão de classe de Cotas Subordinadas Mezanino serão definidos nos respectivos Suplementos, elaborados conforme modelos previstos nos anexos IV e V ao regulamento, os quais, uma vez assinados pela Administradora, passam a ser parte integrante do regulamento.
Cotas Seniores

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

Fica a critério da Administradora, a emissão de novas séries ou classes de Cotas Subordinadas, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetadas: (a) a Razão de Garantia; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco. Não poderão ser emitidas novas séries ou emissões de classes Subordinadas caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento, exceto se para enquadramento da Razão de Garantia.

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos na cláusula 15 do regulamento.

Somente os Investidores Profissionais poderão adquirir as Cotas Seniores.

As séries Cotas Seniores, quando emitidas para distribuição pública, serão objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco.

As Cotas Seniores terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

No momento da subscrição das Cotas Seniores, subscreverão termo de adesão, declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e se for o caso, da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior.

Fica a critério da Administradora, a emissão de novas classes de Cotas Subordinadas Mezanino. Não poderão ser emitidas novas classes de Cotas

Subordinadas Mezanino caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento.

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

O valor unitário das Cotas Subordinadas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos na cláusula 15 do regulamento.

Somente os Investidores Profissionais poderão adquirir as Cotas Subordinadas.

No momento da subscrição das Cotas Subordinadas, subscreverão termo de adesão, declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e se for o caso, da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

As emissões de Cotas Subordinadas Mezanino, quando emitidas para distribuição pública, podem ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela Agência de Classificação de Risco.

As Cotas Subordinadas terão direito de votar em todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses de conflito de interesse de seus Cotistas, sendo que a cada Cota Subordinada corresponderá 1 (um) voto.

Fica a critério da Administradora a emissão de Cotas Subordinadas Júnior.

14. Prestadores de Serviços

Custódia:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.;
Controladoria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.;
Escrituração:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.;
Gestão:	Patrimonial Gestão de Recursos Ltda.;
Tesouraria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.; e
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

15. Custódia dos Títulos em Carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

16. Partes Relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		30/06/2025		30/06/2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	4	_	-	_

		30/06/2025		30/06/2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(16)	(192)	(15)	(184)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(2)	(21)	(2)	(20)
Taxa de Gestão	Patrimonial Gestão de Recursos Ltda.	(64)	(698)	(53)	(494)
Taxa de Performance	Singulare CTVM	(19)	(149)	(41)	(530)

17. Remuneração da Administração, Gestão e Custódia

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão e distribuição uma remuneração calculada conforme descrito (i) Pela

prestação dos serviços de administração, escrituração, custódia e controladoria dos ativos e passivos do Fundo, a Administradora fará jus a uma remuneração equivalente a um percentual de 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos) sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo observada a remuneração mensal mínima de R$ 12,5 reais nos 6 (seis) primeiros meses e R$ 16,5 reais do sétimo mês em diante; e (ii) Pela prestação dos serviços de gestão, a Gestora fará jus a uma remuneração equivalente a um percentual de 1,00% a.a. (um por cento) sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo sem valor mínimo de remuneração;

A Taxa de Administração será paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo Dia Útil.

A Taxa de Administração, será reajustada anualmente com base no índice da variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

A Taxa de Administração não inclui as despesas previstas na cláusula 19 do regulamento, a serem debitadas do Fundo pela Administradora.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração acima fixada.

O Fundo pagará ao Gestor, por meio do pagamento de Taxa de Performance pelo método do passivo, equivalente a 10% (dez por cento) da valorização da cota do Fundo que exceder 100% (cem por cento) da variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro CDI, extra-grupo, apurado pela CETIP S.A. Mercados Organizados e divulgada pela ANBIMA Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração.

O pagamento da taxa de performance ao gestor será realizado, em até 3 (três) dias úteis após o pagamento de cada amortização efetivada das cotas Sênior e Mezanino.

A distribuição das Cotas será realizada pela Administradora.

No exercício findo em a 30 de junho de 2025 foi debitado o montante de R$192 (R$184 em 2024) a título de taxa de administração, R$698 (R$494 em 2024) a título de taxa de gestão, R$21 (R$20 em 2024) a título de taxa de custódia e R$149 (R$ 530 em 2024) a título de taxa de performance.

18. Política de Distribuição de Resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19. Divulgação das Informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

Divulgação das informações (Resolução 175/22)

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e

(ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

20. Legislação Tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os

rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

21. Rating

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 14 de março de 2025, afirmou os ratings "brA(sf)", "brBBB(sf)" e "brB+(sf)", respectivamente, para as Subclasses de Cotas Seniores, Mezanino e Júnior do Davos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados. As classificações possuem perspectiva estável.

22. Prestação de Outros Serviços e Política de Independência do Auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23. Demandas Judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

24. Alterações em Assembleias

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas Realizada em 16 de julho de 2024:

I) A alteração do Regulamento do Fundo, especialmente no que tange a responsabilidade dos cotistas, a fim de estabelecer que a subclasse limita a responsabilidade dos cotistas ao valor das respectivas cotas subscritas, alterando consequentemente a denominação do Fundo para: DAVOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

A alteração, acima aprovada, passará a vigorar no dia 02 de agosto de 2024.

Instrumento de Rerratificação em 14 de agosto de 2024:

i) Retificar o item "F" do Suplemento da 1ª Emissão da 2ª Série de Cotas Sênior, pois constou: "Amortização: do 24° (vigésimo quarto) mês até o 48° (quadragésimo oitavo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas da classe, com pagamento trimestral, no mesmo dia da primeira integralização, pelo valor da Cota do dia. A definição do valor a ser amortizado será realizada pela Gestora e informada à Administradora com antecedência de 30 (trinta) dias da data da amortização. A amortização será realizada utilizando o critério de principal + juros."; e
ii) Retificar o item "F" do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Mezanino II, pois constou: "Amortização: do 24° (vigésimo quarto) mês até o 48° (quadragésimo oitavo) mês, a contar da data da primeira integralização de Cotas da classe, com pagamento trimestral, no mesmo dia da primeira integralização, pelo valor da Cota do dia. A definição do valor a ser amortizado será realizada pela Gestora e informada à Administradora com antecedência de 30 (trinta) dias da data da amortização. A amortização será realizada utilizando o critério de principal + juros".

Dessa forma, fica retificado o item "f) Amortização: Amortização: do 24° (vigésimo quarto) mês até o 48° (quadragésimo oitavo) mês, a contar da data da primeira integralização desta emissão de cotas, com pagamento trimestral, no mesmo dia da primeira integralização, pelo valor da Cota do dia. A definição do valor a ser amortizado será realizada pela Gestora e

informada à Administradora com antecedência de 30 (trinta) dias da data da amortização. A amortização será realizada utilizando o critério de principal + juros."

Instrumento Particular de Emissão de Cotas em 28 de agosto de 2024:

a) Realizar a oferta no valor de R$ 25.000.000.00 (vinte e cinco milhões de reais) da 2ª (Segunda) Emissão da 2ª (Segunda) Série, a qual terá suas características descritas no Suplemento constante no Anexo I da presente ata;
b) Realizar a oferta no valor de R$ 5.000.000.00 (cinco milhões de reais) da 2ª (Segunda) Emissão da 2ª (Segunda) Série, a qual terá suas características descritas no Suplemento constante no Anexo II da presente ata.

Instrumento de Rerratificação em 11 de setembro de 2024:

Retificar o item "e" do Suplemento da 2ª (segunda) Emissão da 2ª (segunda) Série de Cotas Sênior ("Sênior 2"), pois constou "R$ 25.000 (vinte e cinco milhões de reais)" ao invés de "R$ 8.000 (oito milhões de reais)".

Retificar o item "e" do Suplemento da 2ª (segunda) Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino II ("Mezanino II"), pois constou "R$ 5.000 (cinco milhões de reais)" ao invés de "R$ 2.000 (dois milhões de reais)".

Dessa forma, ficam retificados, o item "e) Valor Total da Oferta: R$ 8.000 (oito milhões de reais)", da Sênior II e o item "e) Valor Total da Oferta: $ 2.000 (dois milhões de reais)", da Mezanino II, do Instrumento Particular de Emissão de Cotas, realizada em 28 de agosto de 2024, conforme deliberação acima e Suplementos retificados anexo ao presente instrumento (Anexo I e Anexo II), e ratificados todos os demais itens não modificados por esse instrumento.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas Realizada em 20 de março de 2025:

1. Aprovação da 1ª emissão da 3ª Série de cotas Sêniores do fundo, nos termos do suplemento anexado à presente convocação;

2. Aprovação da 1ª emissão da 3ª Série de cotas Subordinadas Mezanino do fundo, nos termos do suplemento anexado à presente convocação;
3. Amortização de cotas Subordinadas Júnior, no valor de R$ 1.200.000,00.
4. A reforma e consolidação do Regulamento, na forma do Anexo A, para refletir as alterações indicadas nos itens acima.

As Deliberações acima aprovadas passarão a viger na abertura de 25 de março de 2025.

Instrumento Particular de Emissão de Cotas em 05 de junho de 2025:

a) Aprovar a 2ª (segunda) Emissão da Série de Cotas Subordinadas Juniores do Fundo, conforme suplemento anexo à presente ATA (Anexo I);

25. Evento Subsequente

Termo de Apuração da Consulta Formal em 14 de julho de 2025:

1. (APROVAR/REPROVAR) a emissão da 1ª (primeira) emissão da 4ª (quarta) Série de Cotas Sêniores, conforme Apêndice anexo ao presente termo de apuração (Anexo II) ("Oferta").
2. (APROVAR/REPROVAR) a emissão da 1ª (primeira) emissão da 4ª (quarta) Série de Cotas Mezanino, conforme Apêndice anexo ao presente termo de apuração (Anexo III) ("Oferta").

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

Contador
Ricardo Cavalari da Silva
CRC-SP 322.316/O-5

Diretor responsável
Daniel Doll Lemos

***